



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CNPJ 75.845.511/0001-03

LEI Nº 04/2010

Súmula: *Altera valor de ação na Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2010.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica alterado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010 (*Lei nº 24/2009 de 24 de junho de 2009*), os valores da seguinte ação:

PROGRAMA					
010 – CRIANÇA NA ESCOLA					
AÇÕES	PRODUTO	UN DE MED	META	VALOR	FONTE
55 - Escola Municipal	escola construída	m ²		1.866.666,00	1.123
				800.000,00	1.681
SOMA				2.666.666,00	

Art. 2º - A alteração do valor da meta constante do artigo anterior será sustentada com o excesso de arrecadação das seguintes fontes de receitas e fontes de recursos:

CODIGO	TÍTULO	FONTE
2472.02.01.00	CONVENIO SEED – ESCOLA MUNICIPAL	1.123
2114.01.00.00	OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA PARA PROGRAMA DE EDUCAÇÃO	1.681

Art. 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 11 de janeiro de 2010


JOSE CARLOS TIBERIO
Prefeito Municipal